



24120400006091



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

TERMO DE REFERÊNCIA

DHPP, Prédio 02 da Cidade da Polícia, Porto Alegre – RS



 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



24120400006091



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços para a realização de reforma nos banheiros masculino e feminino, com o objetivo de adequar as instalações às necessidades dos usuários, Na DHPP, no prédio 02 da Cidade da Polícia, localizado na Av. Bento Gonçalves, 8855 - Agronomia, Porto Alegre - RS.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização deste Termo de Referência se justifica pelas seguintes razões:
Insuficiência de Instalações Sanitárias: As instalações atuais não oferecem condições adequadas de higiene e conforto para os usuários, especialmente pela ausência de chuveiros.

Privacidade Comprometida: As portas internas das cabines nos banheiros não proporcionam privacidade suficiente, representando um problema de segurança e conforto para os usuários.

Com base nestas considerações, torna-se imperativo propor as devidas recomendações para a reforma dos banheiros em questão.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA

Após análise detalhada, conclui-se que é necessário realizar uma reforma nos banheiros masculino e feminino para atender às demandas identificadas durante a vistoria.

A remoção de 2 (duas) louças sanitárias para dar espaço a instalação dos chuveiros.

A substituição das quatro portas internas de 0,60x2,00 m é imprescindível para garantir a privacidade dos usuários, especialmente porque, atualmente, a parte inferior da porta é vazada e não dá privacidade aos usuários.

A instalação de chuveiros em ambos os ambientes é crucial para oferecer condições adequadas de higiene e conforto aos usuários.

3.1. Instalação do Chuveiro e Componentes:

Tubulação de Água:

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br





*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

Deverá ser realizada a extensão da tubulação de água até o local onde serão instalados os chuveiros.

Utilização de tubos de PVC ou PEX, devidamente dimensionados para garantir o fornecimento adequado de água.

Instalação de registros de bloqueio para controle do fluxo de água em caso de manutenção.

Chuveiro:

Fixação do suporte ou braço de chuveiro na parede, conforme o projeto.

Conexão do chuveiro à tubulação de água.

Utilização de fita vedante ou vedantes de rosca para garantir a estanqueidade das conexões.

Fiação Elétrica:

Extensão da fiação elétrica até o local de instalação dos chuveiros.

Utilização de cabos elétricos adequados à carga do chuveiro e às normas de segurança vigentes.

Separação da fiação elétrica da tubulação hidráulica para evitar interferências e riscos de curto-circuito.

Disjuntor:

Instalação de um disjuntor dedicado no quadro de distribuição elétrica para o circuito dos chuveiros.

Dimensionamento do disjuntor de acordo com a potência dos chuveiros e com as recomendações do fabricante.

Utilização de disjuntores residuais, conforme as normas de segurança aplicáveis.

Aterramento:

Verificação e, se necessário, reforço do sistema de aterramento elétrico para garantir a segurança dos usuários e o correto funcionamento dos equipamentos.





24120400006091



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

Os serviços devem obedecer às especificações técnicas presentes neste Termo de Referência aonde determina-se o tipo de estrutura e materiais a serem utilizados bem como o motor de automação definida a potência do mesmo.

5. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

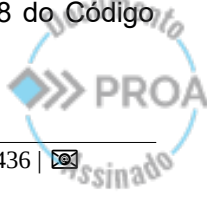
“Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.”

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA.

O serviço a ser executado será na DHPP, no prédio 02 da Cidade da Polícia, localizado na Av. Bento Gonçalves, 8855 - Agronomia, Porto Alegre - RS.

O prazo de Execução dos Serviços é de 10 dias úteis da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

O Executor será responsável pela consultoria, na forma dos artigos art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/21. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



24120400006091



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores lotados no local e acompanhados pelos técnicos lotados na Assessoria de Engenharia da Polícia Civil, os quais podem ser contatados através do telefone (51) 3288-2436 ou do e-mail ae@pc.rs.gov.br.

8. CONDIÇÕES GERAIS

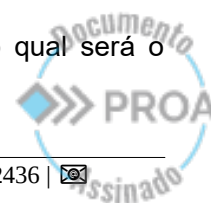
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a Contratante;

 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br





24120400006091



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA*

- Está proibido qualquer tipo de subcontratação;
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

9. CONCLUSÃO:

Este termo de referência destina-se a orientar o processo de contratação de serviços para a realização da reforma nos banheiros masculino e feminino. Espera-se que a empresa contratada execute os serviços com qualidade e eficiência, garantindo a satisfação dos usuários e o cumprimento das normas vigentes.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2024

Alan Nunes Amaral
Analista Arquiteto
ID 4822471
AE/DSG/DAP



 Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ae@pc.rs.gov.br



24120400006091

Nome do documento: Termo de Referencia - DHPP.pdf

Documento assinado por

Alan Nunes Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 482247102

Data

14/02/2024 14:24:04

